



CONGRESSO NACIONAL

MPV 384

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 384, de 20 de agosto de 2007
------	--

autor Senador MARCELO CRIVELLA	nº do prontuário 162131
--	----------------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo 09 e 12	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	----------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 9º, da medida provisória nº 384, de 20 de agosto de 2007, a seguinte redação:

“Art. 9º. Sem prejuízo de outros programas, projetos e ações integrantes do PRONASCI, ficam instituídos os Projetos Reservista-Cidadão, Proteção de Jovens em Território Vulnerável – PROTEJO, Mães da Paz e Comunicação Cidadã Preventiva.”

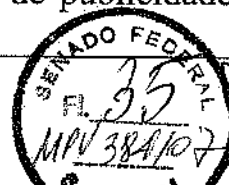
Acrescente-se à medida provisória nº 384, de 20 de agosto de 2007, um artigo 12-A, com a seguinte redação:

Art. 12-A. O Projeto Comunicação Cidadã Preventiva é destinado a promover a divulgação de ações educativas e motivadoras para a cidadania, principalmente através dos serviços concedidos de radiodifusão comunitária, direcionadas à redução de risco de atos infracionais ou contrários à convivência social, e para a propagação dos programas, projetos e ações de formação, inclusão social, mudança de atitude e promoção da cidadania, no âmbito do PRONASCI.”

§1º O trabalho desenvolvido pelo Programa Comunicação Cidadã Preventiva tem como foco os jovens e adolescentes em situação infracional ou de conflito com a harmoniosa convivência social, mediante a sua inclusão e participação em ações educativas, sociais e de promoção da cidadania e de mudança preventiva de comportamento.

§2º A implementação do Programa Comunicação Cidadã Preventiva dar-se-á por meio de:

- I. realização de campanhas permanentes de publicidade, com foco nos objetivos do programa;



- II. apoio publicitário às atividades de prevenção, sociabilização, educação e emancipação de jovens e adolescentes em situação infracional ou em conflito com a lei.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) inova como política de segurança ao priorizar a prevenção no combate à criminalidade, com foco na questão social, buscando atingir as causas que levam à violência. Grande parte dos projetos do PRONASCI será realizada com a participação e o envolvimento da própria comunidade. No entanto, é praticamente impossível que os programas, projetos e ações do Plano consigam atingir plenamente o conjunto de jovens e adolescentes brasileiros, em situação infracional ou de conflito social.

Assim, coerente com os princípios que norteiam o PRONASCI, que prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, concebemos inserir na MPV nº. 384, de 2007 o Programa de Comunicação Cidadã Preventiva, com o objetivo dar maior amplitude às ações educativas e motivadoras para a cidadania, direcionadas à redução de risco de atos infracionais ou contrários à convivência social, e para a propagação dos programas, projetos e ações de formação, inclusão social, mudança de atitude e promoção da cidadania.

Convém destacar, o importante papel que as rádios comunitárias poderão desempenhar para o cumprimento dos objetivos propostos por esta emenda, haja vista que a Lei nº. 9.612/98 já prevê entre as suas finalidades, o oferecimento de *“mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando (...) o convívio social”*

PARLAMENTAR

